



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE LEI Nº 47/2.017.

**Concede Título de Cidadão
Santamarense, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santamarense ao Sr. GEAN LOUREIRO.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de junho de 2017.

Edésio Justen
Prefeito Municipal

Nilto Lehmkuhl
Vereador

Juliano Souza da Silva
Vereador

Simone dos Santos
Vereadora

Ricardo Passig Turnes
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

Ricardo Lauro Costa
Vereador

José Valério Schurhaus
Vereador

Júlio Jacob Broering Neto
Vereador

Valdir Pedro da Silva
Vereador

João Gabriel Abreu
Vereador

Danilo Hermesmeyer
Vereador

Adailton Machado
Vereador